

Lei nº 1.715/2012

“Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar”

O Prefeito Municipal de Borda da Mata, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Borda da Mata aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

02 Prefeitura Municipal
02 04 Departamento de Educação e Desporto
02 04 03 Ensino Fundamental
02 04 03 12 Educação
02 04 03 12 361 Ensino Fundamental
02 04 03 12 361 003 Universalização do Ensino
02 04 03 12 361 003 2.014 Manutenção do Ensino Fundamental
020403123610032.014449052 Equipamentos e Material Permanente QESE

Art. 2º - Fica autorizada a anulação do valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) da seguinte dotação orçamentária:

02 Prefeitura Municipal
02 04 Departamento de Educação e Desporto
02 04 02 Educação Infantil
02 04 02 12 Educação
02 04 02 12 365 Educação Infantil
02 04 02 12 365 0003 Universalização do Ensino
02 04 02 12 365 0003 2.012 Manutenção do Ensino Infantil
0204021236500032.012449052 Equipamentos e Material Permanente

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Borda da Mata, 31 de janeiro de 2012.

EDMUNDO SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL